



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

TERMO ADITIVO Nº 097/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23****27 SSP/SP e do CPF nº 118.****-20, residente e domiciliado na Travessa 10, nº 60, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER**, com CNPJ/MF nº 52.268.596/0001-09, com endereço à Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-000, Telefone (18) 3275-1000 Email: santacasa@stetnet.com.br, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, provedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.***, inscrito no CPF/MF nº 083.***-62, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o Aditamento do Contrato 031/2022, firmado em 01 de Abril de 2022, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O prazo estabelecido nos termos da 6ª cláusula do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente de **01/01/2024 à 31/12/2024**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Memorando 11.132/2023, pela Gestora Responsável Sra. Eydi Ferraz Caldas Patrício – Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, juntamente com o Parecer Jurídico analisado pelo Dr. Alvaro Sampaio Dias Neto – Procurador da Fazenda Municipal e Autorização do Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freitas – Prefeito Municipal, os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

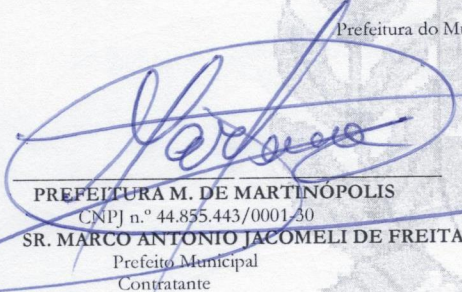
O valor atual do presente contrato se encontra em **R\$ 3.075.441,57 (Três Milhões Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, concedendo um ajuste de R\$ 1.640.235,33 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), passando assim o valor do contrato para **R\$ 4.715.676,90 (Quatro Milhões Setecentos e Quinze Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos)** para o período acima mencionado, conforme plano de trabalho apresentado em anexo. O acréscimo é realizado nos termos do artigo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 01 (uma) testemunha.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, 27 de dezembro de 2023.


PREFEITURA M. DE MARTINÓPOLIS

CNPJ nº 44.855.443/0001-30

SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

Contratante


SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO
SCHNEIDER

CNPJ nº 52.268.596/0001-09

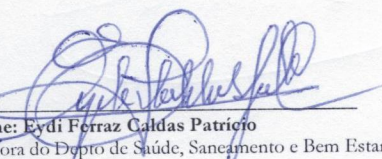
SR. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS

CPF nº 083.***-62

Contratado

TESTEMUNHA:

1º


Nome: Eydi Ferraz Caldas Patrício

Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

RG: 20.***-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 031/2022. TERMO ADITIVO N° 097/2023

OBJETO: Contratação de Entidades Filantrópicas e/ou pessoas Jurídicas de direito Privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, para prestação de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnico/operacionais em Pronto Socorro de Urgência e Emergência em 24 h por dia, para dar assistência médica hospitalar aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, em atendimento ao Art. 207, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Martinópolis/SP, 27 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 118.***.34***

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 118.***.34***

SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PREFEITURA M. DE MARTINÓPOLIS

CNPJ n.º 44.855.443/0001-30

SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

Contratante

SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO

SCHNEIDER

CNPJ n.º 52.268.596/0001-09

SR. JOSE JAILSON DOS PASSOS

CPF n.º 083.***.***-62

Contratado

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 118.***.34***

SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.